

S. PAULO

IMPrensa YTUANA

BRAZIL

Orgam imparcial

EDITOR—FELICIANO LEITE PACHECO

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno 10\$000
Por seis mezes 6\$000

Toda a correspondencia da folha deve ser dirigida ao editor F. L. Pacheco.

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas a vista.

CAMARA MUNICIPAL

(Continuação do n. 36.)

4.^a Sessão ordinaria em 8 de Fevereiro de 1833.

Presidente o Exm. Barão de Parnahyba.

Secretario—Quintiliano de Oliveira Garcia.

As 11 horas da manhã, achando se reunidos os Srs. Vereadores Exm. Barão do Parnahyba, Cor.^{el.} Anhaia, Adolpho Bauer, Tristão Mariano, Paulino da Lima, Dr. F. P. de Barros Jr., Galvão Sobrinho, e Kiehl, faltando com causa participada o Sr. Bento Paes, o Exm. Presidente abriu a sessão. Lida a acta antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE :

Foi lido outro parecer da mesma Comissão sobre o relatório apresentado pela Comissão transacta, no qual depois de reconhecer os valiosos serviços por ella prestados, conclue propoado á Camara que esta, como uma das primeiras medidas, trate da edificação de um Cemiterio extra-muros, que deve ser unico, e em seguida da remoção do matadouro. Pelo Exm. Presidente foi dito que concluindo o parecer por uma proposta sujeitava desde já á discussão. Pelo Sr. Tristão foi dito que combatia o parecer na parte em que propoaba a construcção de um Cemiterio extra-muros, que a primeira necessidade d'esta Cidade era tratar-se do abastecimento de agua, e depois do matadouro, que como sabião os seus collegas; escasseava completamente a agua, e os poços que existem a cargo da Camara, devião ser melhorados pelo me-

nos de mez em mez.

O Sr. Paulino, disse que discorda d'este modo de pensar na parte referente á construcção do Cemiterio extra muros, que deve ser decretado desde já, podendo ao mesmo tempo ser aceita a idea do Sr. Tristão relativa ao melhoramento dos poços. O Sr. Bauer, concordando com o orador precedente, opina pela decretação da obra do Cemiterio. Os Srs. Dr. Barros e Galvão Sobrinho fallão no mesmo sentido. O Sr. C.^{el.} Anhaia refuta igualmente a opinião do Sr. Tristão na parte em que este avançou que os Cemiterios extra-muros não são nocivos á salubridade publica. Pelo Sr. Kiehl foram apresentados argumentos corroborando e defendendo o parecer da Comissão.

Pelo Exm. Presidente foi dito, que acompanhava a maioria da Camara, no sentido do parecer da Comissão, e computando a receita da Camara em um anno, com a despeza provavel, segundo um calculo que apresenta, da edificação do Cemiterio e da remoção do matadouro, demonstra que estas duas obras podem ser feitas desde já e no prazo de um anno. Posto a votos o parecer foi approvado contra o voto do Sr. Tristão. A emenda do Sr. Tristão para que se cuidasse dos melhoramentos dos poços, foi approvada com a subvensão do Exm. Presidente, para que estes melhoramentos ficassem a cargo da Comissão de Obras Publicas.

Pelo Exm. Presidente foi indicado que na 1.^a sessão a Camara em corporação, tendo antes estudado pareceres de profissionaes existentes no archivo e sobre o melhor local para o cemiterio e matadouro, fosse examinar os terrenos mais apropriados para poder ser executada a deliberação que a Camara acaba de tomar. Foi approvado.

Foi lido o officio que deve ser dirigido ao Governo da Provincia, acompanhado das informações per elle exigidas, e ministradas pelo Secretario e Procurador, na forma da deliberação da Camara tomada em sessão de hontem.

Foi lido mais um projecto da

Comissão de Obras publicas, composta dos Srs. Dr. Barros, Galvão Sobrinho e Kiehl, sobre o officio do Governo da Provincia, que põe a disposição d'esta Camara a quantia de 1.892.000 reis para os reparos da estrada d'esta Cidade ao Salto e concertos da ponte deste nome, concluindo que seja empregada nos reparos da ponte, e que se represente á Assembléa Provincial, pedindo uma quota para a abertura de uma nova estrada. Entrando em discussão, o Sr. C.^{el.} Anhaia disse, que concordando com a idea da representação, entretanto entendia que a verba destinada para os concertos da estrada devia ser gasta com esta, tanto mais que os reparos da ponte, não tendo sido orçados e conhecidos de qualquer Comissão da Camara, poderia a quantia de um conto de reis ser insufficiente. Pelo Sr. Dr. Barros foi dito que a ponte estava em estado de precisar ainda maior quantia que toda a proposta, para ser reparada.

Pelo Exm. Presidente foi dito que sem autorisação do Governo não se podia applicar em uma só obra a verba destinada para ambas, e assim propoaba que a Camara resolvesse ouvir a Comissão de obras publicas sobre os concertos necessarios na ponte, para depois deliberar. Foi approvado o parecer com esta emenda.

Passou-se a ordem do dia—discussão da reforma dos artigos de Posturas.

Pelo Exm. Presidente foi dito que hia pôr em discussão a reforma por artigos de um em um, sujeitando-os depois á approvação.

Ao art. 7.^o accrescentou-se um paragrapho mais, passando a ser 4.^o seguinte: Todos os proprietarios serão obrigados, no prazo de dois annos, da data da publicação da presente lei, a collocarem cannos nas beiras dos telhados, para escoamento das aguas pluvias, nas ruas principaes seguintes: Palma desde o largo do S. Francisco até o do Patrocinio, a face deste largo que faz frente á Igreja; rua Direita desde o principio até o largo da Matriz, todo este largo, rua do Carmo, largo do mesmo nome; rua

do Commercio, desde o principio até o becco novo que vem da rua da Palma; todo o largo do Bom Jesus, e todas as travessas entre as ruas da Palma, Carmo, Direita e Commercio. Entrando em discussão foi approvado com a seguinte emenda: Em lugar da data da publicação, diga-se dois annos contados, depois de seis mezes da data publicação. O paragrapho 5.^o seja substituido pelo seguinte: Os contraventores de qualquer das disposições dos paragraphos supra, serão multados em 20\$000 réis, ficando além disso obrigados a construir o edificio e pôr es cannos na forma estabelecida.

Foi approvado. O art. 11 seja substituido pelo seguinte: Na povoação do Salto, é permittida a cerca de guaratan, ou arame farpado ou liso, sendo de cinco arames; a contravencção será punida com 10\$000 réis, além da demolição á custa do proprietario.

Pelo sr. dr. Barros foi mandada a seguinte emenda: Depois da palavra guaratan diga-se: E arame, sendo esta nunca menos de cinco fios, e os postes de ferro, ou madeira de lei, lavrados nas quatro faces e em distancia nunca menor de 2 metros um do outro: o mais como no artigo. Foi approvado o artigo e bem assim a emenda. Ao art. 15 § 1.^o: em vez de 12:000 diga-se 30 000. Approvado. Ao art. 16 § 1.^o: Multa de 10.000 e demolição a custa do proprietario. Approvado. O § 3.^o seja substituido pelo seguinte: Ficão prohibidos dentro da Cidade os rotulos postigos e portinholas que abrem para o lado exterior, multa de 6.000 e obrigados a arranjar no prazo de 8 dias depois de multados. Depois de discussão foi approvado a seguinte emenda do Exm. Presidente: § 3.^o Conservar ou pôr postigos, rotulas, portinholas, ou venezianas que abram para o lado exterior, dentro dos limites da Cidade, sob pena de multa de 6 000, e o proprietario obrigado á arranjar a obra no prazo de 8 dias. Fica marcado o prazo de 6 mezes da data da publicação d'esta postura, para completa execução do disposto nesta paragrapho. Foi approvada a emenda.

(Continua)

IMPrensa YTUANA

8 de Março

Applicação do beneficio das loterias do Ypiranga

Na sessão da Assembléa Legislativa Provincial de 2 do corrente, o Dr. Rangel Pestana, digno deputado por este districto apresentou á consideração da mesma um substitutivo ao projecto n. 1 deste anno, que trata da applicação do beneficio das loterias do Ypiranga.

N'elle procurou o talentoso deputado attender ás melhores idéas até hoje suscitadas a este respeito e em nosso pensar foi muito feliz: seu projecto é o melhor de todos os que tem sido apresentados, porque é o que melhor distribuição faz do producto liquido das mesmas loterias. E si o fim que teve o legislador em vista, quando concedeo as loterias com cujo producto vae ser erigido o monumento do Ypiranga, foi commemorar o facto, que esse nome desperta, de um modo immortredouro e ao mesmo tempo proveitoso e util ao maior numero possível de cidadãos, o substitutivo apresentado não pôde deixar de ser acceito pela Assembléa e convertido em lei. Conciliando o nobre desejo patenteado pelo Governo de construir nos campos do Ypiranga um edificio para commemorar o acontecimento notavel que teve lugar a 7 de Setembro de 1822, com o não menos nobre desejo manifestado por todos, de que o beneficio das loterias do Ypiranga tivesse a mais util de todas as applicações—a instrução para o maior numero,—o substitutivo referido, depois de destinar mil contos para uma escola agricola no Ypiranga, mil oito centos contos para um estabelecimento na capital com proporções para a execução de um plano largo de instrução secundaria, e duzentos contos para as obras do azylo de Orphãos e ingenuos fundado pela Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, distribue o resto do beneficio liquido de todas as loterias, do

seguinte modo: 30 % para o Seminario d'educandas, 20 % para o Lyceo do artes e officios, 20 % para o Collegio Culto a Sciencia, 10 % para o azylo de orphãos em Pinlambongaba, e 10 % para o Instituto do Novo-Mundo nesta cidade.

Não pode haver mais justa distribuição: todas essas instituições, que têm prestado á provincia relevantissimos serviços, mantendo e educando um grande numero de orphãos e ingenuos e instruído ao povo em geral, sentem hoje que lhes vae faltando, mais ou menos, o apoio d'aquellas que têm sido os seus sustentáculos e estão ameaçadas, ao menos algumas, de não realisar, no todo, o fim para o qual forão creadas, porque a indifferença pelo bem publico cresce de dia em dia.

Entretanto pelo muito que já tem feito ellas merecem a gratidão da Provincia, que tem agora uma feliz oportunidade para manifestal-a.

Approve a Assembléa Provincial o substitutivo do deputado dr. Rangel Pestana e tornar-se ha credora do reconhecimento geral. Assim pensamos e assim o esperamos.

GAZETILHA

Autoridades policiaes.

Foi exonerado a pedido do cargo de 1.º suplente de Delegado de Policia d'este Termo o cidadão Paulo P. Jordão. Durante o tempo em que exerceo o dito cargo revelou-se este cidadão uma excellento autoridade, mas desatendido pelo Governo em todas as requisições de praças que fazia vio-se obrigado a pedir demissão, o que o fez ha muito tempo. Nós o sentimos, mas a verdade é que sem soldados não pode haver autoridade policial, como já o dissemos. Consta-nos que o cidadão A. Bauer, nomeado para substituil-o e em condições de bem desempenhar o cargo, não aceita a nomeação. Já teria chegado a occasião do Governo providenciar?!
Festa.—Na Igreja da Misericordia haverá hoje missa cantada, e benção á tarde. Durante o dia estará em exposição a Santa Casa.

Assemblea Provincial.—Na sessão de 5 prestou juramento e tomou assento o dr. Luiz C. d' Assumção, Deputado ultimamente eleito por este districto.

Livro util.—O Guia medico do nosso collaborator, Dr. Joaquim de Souza, que annuaciamos em outra parte da nossa folha, acha-se a venda nesta cidade em casa do sr. A. Texeira, por especial favor.

Um pae em busca da filha.—Satisfazendo o pedido dos collegas da «Provincia», chamamos attenção do publico para as linhas abaixo:

«Francisco da Silva Tavares, morador na rua das Freiras, freguezia da Ribeira Grande, na ilha de S. Miguel, acha-se n'esta provincia, onde veio em procura de uma sua filha de nome Carolina Augusta que a cerca de 7 annos veio para S. Paulo com seu marido Jacob de Mello Rocha, ambos filhos da mesma freguezia. A quem d'elles souber noticias pede encarecidamente o favor de communical-las para esta typographia.»

Pobre Czar!—O czar da Russia, ao chegar a S. Petersburgo, recebeu em um memorandum nova intimação da junta nihilista, impondo-lhe varias reformas... de baixo das penas do costume.

Mendigos na Russia.—Conforme diz um jornal de S. Petersburgo, a cifra total dos mendigos nas 71 provincias do imperio russo sobe a 293.445.

Existem 641 associações particulares para a extincção da mendicidade. O numero de estabelecimentos consagrados á existencia publica é de 1.515.

Ha dados precisos sobre 47 provincias, e o termo médio das despesas em cada uma dellas para extinguir a mendicidade sobe a cerca de 3.000\$. A beneficencia particular contribue com donativos em especie, alimentos, roupas, etc.

Na provincia de Kief ha ainda o antigo costume de dar jantares aos mendigos nos dias de enterros e suffragios pelos mortos.

Na de Kherson só a comunidade israelita sustenta 1.000 correligionarios pobres e gasta para esse fim obra de 30.000\$ por anno.

Notas falsas.—Na corte continuam apparecer de diversos valôces.

As notas apprehendidas são de 10\$ impressas em tinta verde, e da fabrica da companhia de notas do Banco de Nova York.

Os incautos que se previnão!

Diabetes.—O sr. Arthur M. Pamplona remetteu, a 16 de Dezembro ultimo, ao «Jornal do Recife» a seguinte communicação:

«Em 1880 fui acommettido de

diabetes insipida. Durante o espaço de tres mezes lancei mão de todos os meios therapeuticos, que para taes casos são indicados, sem obter resultados satisfactorios.

Já sem esperanza de me restabelecer, espontaneamente recori á entre-casca de cajueiro (planta commum no Brazil), a qual é reputada como adstringente e como tal applicada externamente em lavatorios contra as inchações das pernas. Eis a formula pela qual me servi aesto medicamento.

Entre-casca do tronco do cajueiro, contusa, trinta grammas. Agua commum, duzentas e cincoenta grammas.

Macere-se por espaço de vinte e quatro horas.

Dose.—Um pequeno calice, tres a quatro vezes por dia. Si no terceiro dia não houver melhoras sensiveis, augmente-se mais dez grammas do entre-casca de cajueiro para a mesma quantidade de liquido.

Com esta medicação obtive cura radical no fim de oito dias.

Depois disso (o anno passado) uma outra pessoa, que soffria do mesmo incomodo, foi por mim aconselhada a seguir este tratamento, conseguindo no fim de dez dias o mesmo effeito.

Nota.—Convém abster-se de beber, tanto quando seja possível, mesmo agua.»

Ultimamente, na Corte, uma pessoa, accunnetida do mesmo mal, ficou boa em pouco tempo, com o uso desse remedio.

Obituario.—De 4 a 5 de Março sepultaram-se os seguintes cadaveres:

Dia 4

Joaquim, de 33 annos, casado, preto, escravo do Francisco Ferraz do Camargo: cahirase hepatica.

Dia 4

José, de anno e meio, filho de Delfino Joaquim Rodrigues e Magdalena Maria Benedicta: vermes.

Dia 5

Um feto, filho de Francisca Leite de Campos, solteira.

SECCÃO LIVRE

Será idea extravagante?

Informão-nos que os moradores da Villa de Cabreua desejão desmembrar aquelle Municipio da Comarca de Ytú e anexal-o á Comarca de S. Roque, e que pretendem a abertura de uma estrada de rodagem á estação de S. João na linha Sorocabana que se preste a receber trilhos para bonds. Allegão que aquelle Municipio vive esquecido dos poderes competentes, que, em vez de se interessarem pela sua prospe-

ridade, olvidão suas necessidades palpitantes.

A primeira vista parece extravagante aquella idéa, mas o que é certo, é que aquelle bom povo tem rasão de queixa, e com amudança de uma para outra comarca pode melhorar muito, principalmente com a abertura da estrada de rodagem á estação de S. João que dista trez leguas da quella povoação, medido pelo engenheiro Fernando de Albuquerque.

Se não é boa a idea, pelo menos á bastante entusiasmo.

A união faz a força.

EDITAIS

Joaquim de Almeida Arruda, Fiscal da Camara Municipal d'esta cidade de Ytú, etc.

Faz saber á todos os habitantes d'esta cidade—proprietarios de predios, e em sua ausencia os inquilinos, seus prœcuradores ou agentes, que de conformidade com o art. 24-§§ 1.º 2.º 3.º 4.º e 5.º do código das posturas municipaes, marca o prazo de 3 dias a contar-se d'esta data, para terem capinado e limpar ate o centro da rua, a frente de seus predios ou fechos, sob as penas do § 6.º do mesmo art. pela transgressão,

E para que chegue a noticia a todos, lavro o presente edital, que vao por elle assignado. Dado e passado na cidade de Ytu aos 5 de Março de 1883. Joaquim de Almeida Arruda. Fiscal.

Impostos Municipaes

O procurador da Camara Municipal d'esta Cidade, abaixo assignado, faz publico que, de conformidade com o que dispõe o Código das posturas municipaes, tem de proceder a classificação dos lavradores: de assucar, café e algodão, no presente mez; por isso convida todos os Srs. lavradores, que já pagaram o anno de 1881 á 1882, á dizerem quaes as suas safras do corrente exercicio—1882 á 1883; e aquelles que assim o não fizerem serão classificados na mesma proporção do anno passado.

Esta classificação é feita pelo procurador, alterada pela Camara e publicada com o prazo de 30 dias para as reclamações.

O pagamento d'este imposto deve ser feito por todo o mez de Junho proximo futuro.

Ytú, 7 de Março de 1883.

Frederico José de Moraes. 3-1

ANNUNCIOS

AO COMMERCIO

Martins & Ferreira fazem sciende o Commercio e o publico, que se acha em liquidação o estabelecimento commercial que possuem na povoação do Salto.

PHOTOGRAPHIA

PHOTHOTHYPIA

OPALOTHYPIA

RUA DA PALMA

A. Brito inventor do processo—Phothothypia—no Brazil, ex-alumno da Academia de Bellas-Artes, do Rio de Janeiro, acha-se á disposição de quem quizer honrar com a sua confiança, todos os dias das 9 horas da manhã até as 4 da tarde, para os mysteres de sua profissão.

Os melhoramentos que acaba de inocular na arte com o processo de sua invenção—PHOTHOTHYPIA—facilitam-lhe poder offerecer a seus freguezes trabalho perfeito e garantido, a preços sem competidor.

TABELLA

PHOTOGRAPHIA SIMPLIS :

Uma duzia em cartão de visita.	10\$000
Meia duzia » » » » »	6\$010
Uma duzia em cartão album.	20\$000
Meia duzia » » » » »	12\$000

PHOTOGRAPHIA ESMALTADA

Uma duzia em cartão de visita.	15\$000
Meia duzia » » » » »	10\$000
Uma duzia em cartão album.	30\$000
Meia duzia » » » » »	20\$000

O preço de outros trabalhos não constantes da tabella acima serão convencionadas previamente.

Todos os trabalhos sahidos da nossa officina são perfeitos e garantidos; não obstante fica, ao freguez, o direito de toda reclamação, que será atendida.

O artista convida o illustrado e intelligente publico Ytuano a visitar seu atelier, e promette satisfazer honesta e conscienciosamente as ordens que lhe forem confiadas.

Aviso importante

Toda a pessoa que encommendar nesta officina retratos cuja importancia passe de 50\$000 receberá de mimo um retrato—OPALOTYPO—sobre chapa de porcellana pelo novissimo e lindo processo—CHLORORETO DE PRATA—tendo porem, feito encommenda de retratos em cartão-album. 0—0

A. Brito.

Rua da Palma

YTU

PROCISSÃO DE PASSOS

O abaixo assignado, tendo-se encarregado de promover esta procissão no dia 11 do corrente, convida aos devotos que quizerem concorrer para o fazerem durante a exposição da imagem, na vespera da festa, sabbado á noite, na Igreja do Carmo.

Outrosim, convida ás diferentes Irmandades e Ordens Terceiras, para abrilantarem com suas presenças este acto religioso.

Esta festa vai ser feita este anno a expensas dos fieis devotos, pelo que pedimos o concurso de todos.

Itú, 4 de Março de 1883.

Feliciano Leite Pacheco

OFFICINA

DE

FERRARIA E CARPINTARIA

O abaixo assignado participa a seus freguezes que abriu na sua officina de ferraria uma carpintaria, onde aprontam-se com a maior brevidade tudo o que diz concernente a estas artes, como sejam: Trolls, carroças, carros de mão, arados e grades de ferro etc. Tudo por preços rasosaveis, á dinheiro. Garante-se o trabalho.

6-6

Ytú 2 de Fevereiro de 1883

Augusto Treichel

PIANO

Vende-se um bom, e em bom estado quasi de novo, de meio armario, bonito, e de boas voses, por baixo preço Quem pretender entenda-se com o Sr. Tristão Mariano.

4-2

Itú, Fevereiro de 1883.

AVIZO

Os Srs. que estão devendo no Botequim da rua do Commercio em um dos quartos pertencentes ao Sr. Barrinho queiram pagar seus debitos, si não querem ver seus nomes publicado nesta folha.

A proprietaria do Botequim.

4-4

COMPANHIA INDUSTRIAL DO SALTO DE YTÚ

Estabelecida conforme a Lei das sociedades anônimas n. 3150 de 4 de Novembro de 1882.

Capital: Rs. 1,500:000 U dividido em 7500 acções no valor de Rs. 200:000 cada uma para a construcção de uma fabrica de fiar, tezer e alvejar algodão & no Salto de Ytú (Provincia de S. Paulo) cerca de 400 toares.

DIRECTORES :

Visconde de Sestello.
William Fox.
José J. de França.

BANQUEIROS :

No Rio, The New London & Brazilian Bank, Lim ted.
Em S. Paulo, a casa filial do mesmo Banco.
Em Santos, " " " " " "

CORRECTOR

Mangeon, Rua da Alfandega, Rio de Janeiro.

As acções subscrevem-se com os Banqueiros e o corrector acima; em Ytú com Guilherme M. Cotching, de quem poderão obter as informações precisas.

OFFICINA DE MARCENARIA

E

CARPINTARIA

João Guarda-mór e Antonio Paes de Arruda offerecem-se para todo o serviço concernente a estes officios, como sejam: fazer e concertar moveis, carroças, trollys, carros de bois, emmadeira mento de casas etc. 2-2
Garantem perfeição e solidez alliadas a modicidade de preço.

LARGO DO PATROCÍNIO

A alfaitaria de Miguel Falcone fornece fazendas para costumes, pelos preços do custo, mais barato que em qualquer outra parte.

VER PARA CRRER!

GRANDE NOVIDADE

Abriu-se o Armazem da baratesa, rua da Palma n.º 64 A verdadeira economia das familias. Há todos requisitos desejaveis, como sejam:

Grande sortimento, de molhados e generos da terra qualidades superiores, e preços sem competencia. Havendo carne de porco todos os dias, o legendario bacalhão, e tudo quanto faz parte da arte colinaria. Vinhos e cervejas o que há de mais soculento e fino sabor.

O abaixo assignado leva em mira a seguinte: servir bem ao Srs. fregueses, ganhar pouco, vender muito—à diaboira. 3-2
Franklim-Basilio de Vasconcellos.



ESTRADA DE FERRO YTUANA

HORARIO PROVISÓRIO

PARA

Começar a vigorar no dia 5 de Março de 1883

Nas segundas, terças, quartas, sextas e sabbados

P. 1			P. 2			M. 1		
Estações	chega	parte	Estações	chega	parte	Estações	chega	parte
Ytú	—	10-30	Piracicaba	—	8-10	Jundiahy	—	10-45
Salto	10-45	10-47	R. das Pedras	8-40	8-42	Itupeva	11-30	11-32
Itaicy	11-18	11-30	Mombuca	9-12	9-14	Quilombo	11-52	11-54
Quilombo	11-51	11-53	Capivary	9-44	9-46	Itaicy	12-14	12-20
Itupeva	12-12	12-14	Monte-Mór	10-22	10-24	Indaiatuba	12-32	12-34
Jundiahy	12-55	1-30	Indaiatuba	11-9	11-11	Monte-Mór	1-19	1-21
Itupeva	2-17	2-19	Itaicy	11-23	12-25	Capivary	1-57	1-59
Quilombo	2-39	2-41	Salto	12-57	12-59	Mombuca	2-29	2-31
Itaicy	3-1	3-7	Ytú	1-15		R. das Pedras	3-1	3-3
Indaiatuba	3-19	3-21				Piracicaba	3-35	
Monte-Mór	4-8	4-10						
Capivary	4-46	4-48						
Mombuca	5-18	5-20						
R. das Pedras	5-50	5-52						
Piracicaba	6-30							

Nas quintas-feiras e domingos

PASSAGEIROS

Estações	Chega	Parte	Estações	Chega	Parte
IDA			IDA		
Ytú	—	8-0	Piracicaba	—	5-30
Salto	8-16	8-18	Rio das Pedras	6-2	6-4
Itaicy	8-50	8-57	Mombuca	6-34	6-36
Quilombo	9-18	9-20	Capivary	7-6	7-8
Itupeva	9-41	9-43	Monte-mór	7-44	7-46
Jundiahy	10-30		Indaiatuba	8-31	8-33
VOLTA			VOLTA		
Jundiahy	—	1-15	Itaicy	—	3-0
Itupeva	2-2	2-4	Indaiatuba	3-12	3-14
Quilombo	2-25	2-27	Monte-Mór	3-59	4-1
Itaicy	2-48	2-55	Capivary	4-37	4-39
Salto	3-27	3-29	Mombuca	5-9	5-11
Ytú	3-45		Rio das Pedras	5-41	5-43
			Piracicaba	6-15	

OBSERVAÇÕES

O trem P. 1 que chega a Jundiahy ás 12.55 e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbados, levará passageiros para o expresso da Ingleza e mixto da Paulista, e de volta á 1-30, trará passageiros do expresso da Paulista para as Estações entre Jundiahy e Piracicaba.

O trem M. 1. que parte de Jundiahy ás 10-45, e que corre nas segundas, terças, quartas, sextas-feiras e sabbado trará passageiros do expresso da Ingleza e mixto da Paulista para todas as Estações desta linha.

Os trens de quintas-feiras e domingos communicar-se-hão em Jundiahy com os expressos da linha Ingleza e Paulista, tanto na ida como na volta.

Os passageiros do trem P. 2 que vão de Piracicaba a Jundiahy fazem baldeação em Itaicy para o trem P. 1.

Os passageiros do trem M. 1 com destino a Ytú fazem baldeação em Itaicy para o trem P. 2.

Nas quintas-feiras e domingos farão baldeio em Itaicy os passageiros deste para o ramal.

Escritorio do Inspector Geral, Ytú, 20 de Fevereiro de 1883.

ELIAS F. PACHECO JORDÃO

INSPECTOR GERAL